

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 451/GP/CMMS/RO/01.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em, 11 de Outubro de 2.002.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DAS OUTRAS
PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), no elemento despesas 33.90.39 - 00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do Servidor OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, portador do RG 000516364 SSP/RO e CPF N.º 478.540.652-68, para fazer em face com despesas imprevisíveis.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documento legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
Protocolo

Publique-se;
Registre-se.

Recebido em: _____

Horas: _____


LUIZA EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE/CMMS


Ordenia Veloso da Paixão
Chefe de Gabinete
Port. N.º 248 de 22/04/02

FOLHA Nº 001 DE 01

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
DE: 14/10 A 18/10/09
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral
Portaria n.º 423/01

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De: 14/10/09
PROTÓCOLO
Cabele do Gabinete
Port. N.º 240 de 23/04/02